

Insolvência de “António de Jesus Santos e Maria Alice da Silva Ferreira”

(Nº 313/11.6TBVCD do 3º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila do Conde)

Termos da venda a realizar, tendo por objecto totalidade dos bens que integram a massa insolvente:

- 1. Bens a serem vendidos:** totalidade dos bens (móveis e imóvel) que integram a massa insolvente (no final do documento indicação do **LOTE ÚNICO** a vender)
- 2. Valor Mínimo:** os valores a anunciar para a venda correspondem aos valores constantes na relação no final deste documento
- 3. Manifestação de interesse na aquisição dos bens:**
 - a. Os interessados na aquisição deverão apresentar **propostas em carta fechada**
- 4. Entrega e abertura das propostas:**
 - a. **As propostas serão entregues** ao Administrador da Insolvência cabendo a este proceder à abertura das mesmas, na presença das entidades interessadas;
 - b. Se o preço mais elevado for oferecido por mais de um proponente, abre-se logo licitação entre eles, salvo se declararem que pretendem adquirir os bens em compropriedade.
- 5. Local, dia e hora para a abertura das propostas:** Rua Brito Aranha, nº 29, rés-do-chão, 4490-534 Póvoa de Varzim, **pelas 15 horas e 30 minutos do dia 30 de Novembro de 2012.**
- 6. Dia e hora limites para a aceitação de propostas:** as propostas deverão ser entregues ao Administrador da Insolvência, em mão, na morada referida no ponto 5 dentro da hora que antecede o início da diligência de abertura das propostas;
- 7. Conteúdo das propostas:**
 - a. Nome, morada, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade;
 - b. Valor total proposto para o lote, com indicação obrigatória do valor proposto para cada uma das verbas (não incluindo os respectivos impostos);

Insolvência de “António de Jesus Santos e Maria Alice da Silva Ferreira”

(Nº 313/11.6TBVCD do 3º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila do Conde)

- c. Cheque bancário ou visado, emitido à ordem da massa insolvente, no montante correspondente a 20% do valor da proposta, ou garantia bancária no mesmo valor;
- d. Assinatura do proponente.

8. Deliberação sobre as propostas: O Administrador da Insolvência deliberará sobre a adjudicação das mesmas;

9. Pagamento do preço: O pagamento do preço acontecerá em dois momentos:

- a. Com a aceitação da proposta, pagamento de 20% do preço;
- b. O restante:
 - i. Bens móveis: no prazo de 10 dias a contar da comunicação da decisão da adjudicação
 - ii. Bem imóvel: com a celebração da escritura de compra e venda

10. Outras condições:

- a. Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, sem garantias de quaisquer vícios que possam surgir ou que eventualmente existam;
- b. Presume-se que os interessados tenham inspeccionado os bens e conhecem as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como, qualquer descrição incorrecta da informação constante da relação dos bens e que possa induzir em erro;
- c. As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 90 dias depois do dia designado;
- d. A desistência pelo proponente, depois de aberta a respectiva proposta, implica a perda da caução a favor da massa insolvente;
- e. A escritura de compra e venda do imóvel será celebrada no prazo de 60 dias úteis após a adjudicação;

Insolvência de “António de Jesus Santos e Maria Alice da Silva Ferreira”

(Nº 313/11.6TBVCD do 3º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila do Conde)

- f. A escritura de compra e venda apenas será realizada com o apresentante da proposta e não com terceiros que este possa vir a indicar;
- g. O não cumprimento de alguma das condições definidas para a venda pelos proponentes implica a rejeição liminar das respectivas propostas;
- h. A participação nesta venda, implica a aceitação integral das presentes condições.

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 13 de Novembro de 2012

Relação dos bens que integram o LOTE ÚNICO objecto de venda e indicação do seu valor mínimo:

Lote nº 1

Verba	Descrição	Valor Mínimo
Verba nº 1	Imóvel urbano localizado na Rua dos Merenses, nº 99, freguesia de Vila Chã, concelho de Vila do Conde. Composto por edifício de rés-do-chão com a área coberta de 78,75 m², duas dependências destinadas a indústria, uma com a área coberta de 65 m² e outra com a área coberta de 33 m², quintal e logradouro. Com área total de 360 m², sendo 176,75 m² de área coberta e 183,25 m² de área descoberta. Descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila do Conde sob o nº 1426 da freguesia de Vila Chã e inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo 429.	€128.393,00

Insolvência de “António de Jesus Santos e Maria Alice da Silva Ferreira”

(Nº 313/11.6TBVCD do 3º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila do Conde)

Verba	Descrição	Valor Mínimo
Verba nº 4	Recheio do imóvel descrito na verba nº 1, composto por mobiliário de cozinha (fogão, frigorífico, 4 módulos de armário, 5 cadeiras), mobiliário de sala (1 estante, 1 televisor, 1 mesa de centro, 1 sofá-cama e 2 sofás de um lugar), mobiliário de quarto (1 cama, 2 cadeiras, 1 roupeiro, 1 cómoda e 2 mesinhas, 1 cama, 2 mesinhas, 1 roupeiro, 1 cadeira e 1 cómoda), mobiliário de quarto (1 cama, 1 mesinha, 1 cadeira, 1 móvel papeleira e 1 roupeiro), mobiliário de sala de jantar (1 mesa elástica, 6 cadeiras e 1 estante).	€250,00
TOTAL		€128.643,00

Administrador da Insolvência:	Contactos para informações:
Dr. Nuno Oliveira da Silva	Telefone/Fax: 252 921 115
Quinta do Agrelo	E-mail: vendas@nunooliveiradasilva.pt
Rua do Agrelo, 236	Http://www.nunooliveiradasilva.pt
4770-831 Castelões VNF	

Os bens podem ser vistos **até ao dia 28 de Novembro de 2012,**
mediante marcação prévia até ao dia 27 de Novembro de 2012.